ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
**BARÃO - RS**

Processo Legislativo nº 22 /2020
Comissão Geral de Pareceres

PARECER PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DA MATERIA

Veio a esta Comissão Geral de Pareceres projeto O projeto de Lei Legislativo nº 121 de 17 de março de 2020 de autoria do Poder Legislativo busca a autorização do Poder Legislativo para conceder revisão geral anual aos vencimentos dos secretários municipais, vereadores, prefeito e vice-prefeito.

O Poder Legislativo alega na justificativa que a reposição está sendo dada com base o índice do IGP-M (FGV), acumulados no ano de 2019 e aumento real, calculados pelo Poder Executivo Municipal, no percentual de 6,82% para o período.

A revisão geral anual se dá com base no artigo 37 inciso X da Constituição Federal.

Conforme justificativa apresentada pela mesa diretora da Câmara de Vereadores do percentual apurado do IGP-M(FGV) será reduzido o percentual de 0,64% por recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, tendo em vista que na revisão anual do ano de 2017 foi utilizado reajuste maior do que o apurado pelo IGP-M (FGV). A recomendação encontra-se anexada ao processo legislativo.

Assim, a revisão geral anual é o percentual do IGP-M (FGV) para o período de 12 meses, que são 6,82% menos o percentual de 0,64%, por recomendação do TCE-RS, ficando assim o reajuste no percentual de 6,18%.

O presente projeto teve parecer da assessoria jurídica da casa, pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

Ante ao exposto este relator VOTA pela Aprovação do projeto de lei legislativo nº 122 de 17 de março de 2020.

Encaminho para os demais participantes da Comissão Geral de Pareceres para apreciação.

Barão, 17 de março de 2020.

---

Ver. Dalcir Luis Ebeling
Vereador Relator

---

Ver. Claudir Antonio Ludvig
(X) A favor – Pelas Conclusões do Parecer
( ) Contra – Pelas Conclusões do Parecer
( ) Abstenção .....

---

Ver. Luiz Felippe Werner
(X) A favor – Pelas Conclusões do Parecer
( ) Contra – Pelas Conclusões do Parecer
( ) Abstenção .....

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
**BARÃO - RS**

Processo Legislativo nº 22/2020
Ao Presidente da Mesa

Após ser submetido a votação pela Comissão Geral de Pareceres o projeto de Lei Legislativo nº 121 de 17 de maio de 2020, foi APROVADO por maioria de seus membros.

Desta forma, encaminha-se o presente projeto de lei a presidência da mesa, com o parecer da Comissão Geral de Pareceres, tendo em vista que o mesmo se encontra APTO para ser votado em plenário, nos termos do artigo 66 e parágrafo único do Regimento interno.

Barão, 17 de março de 2020.

Ver. Luiz Felippe Werner
Presidente da Comissão Geral de Pareceres